



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 703/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2446
Página 318 e 319 em 01/02/2022
Maiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:


FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração	2076	361.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos	2076	32.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
TOTAL			393.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2076	200.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2076	193.000,00
TOTAL			393.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 703/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTES	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração	2076	361.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos	2076	32.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		393.000,00
TOTAL			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos	2076	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental	2076	193.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		393.000,00
TOTAL			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0DCA2A83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2022. Edição 2446. Páginas 318 e 319.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>